



Câmara Municipal de Irupi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, FIRMADO EM 01 DE JANEIRO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI - ES** E A **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, a Sra. **JOSE CARLOS NUNES MORENO** neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **USUÁRIO**, e do outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio, o Sr.º **ESTEVAO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Domingos Martins; denominada doravante **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, nos termos do **Pregão Presencial nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em Softwares integrados de gestão pública para prestação serviços à Câmara Municipal de Irupi-ES, constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em softwares integrados de gestão pública para prestação serviços à Câmara Municipal de Irupi-ES.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato nº 001/2024, conforme disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

3. 0 – CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor.

3.1 – O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 4.775,19 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, de um valor global de R\$ 57.302,34



Câmara Municipal de Irupi

(Cinquenta e sete mil e trezentos e dois reais, trinta e quatro centavos), vencíveis até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - Disposições Gerais.

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2024**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi-ES, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

Sistema	Atual	Reajustado
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.157,41	R\$ 1.208,80
Compras, Licitações e Contratos	R\$ 682,35	R\$ 712,65
Controle de Estoque de Materiais	R\$ 557,74	R\$ 582,50
Administração de Bens Patrimoniais	R\$ 557,74	R\$ 582,50
Portal da Transparência	R\$ 512,40	R\$ 535,15
Controle Interno e Auditoria	R\$ 1.104,55	R\$ 1.153,59
Total:	R\$ 4.572,19	R\$ 4.775,19